



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**

**PARECER CONJUNTO - COMISSÕES DE COSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO SAÚDE, AGRICULTURA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Nº 027/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre concessão de benefícios fiscais para incentivos a projetos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida e ao Programa Nacional de Habitação de Interesse Social do Governo Federal, na forma que especifica”.

**I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA**

Com base no Art. 44 inciso I Alínea (F), do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei nº 012/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal. A fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 65 do Regimento da Casa, seus membros, se reuniram junto ao Assessor Jurídico desta casa e procederam a leitura do Projeto supramencionado.

**II - DA CONCLUSÃO**

O Projeto em comento tem objetivo de conceder benefícios fiscais para incentivos a projetos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida e ao Programa Nacional de Habitação de Interesse Social ao Governo Federal.

A Constituição Federal de 1988 assegura de forma expressa o direito social á moradia, devendo o Poder Público engendrar esforços para concretização do referido direito, o que se faz com a apresentação deste PL, para construção de unidades habitacionais destinadas a atender famílias com renda até 3 (três) salários-mínimos, conforme Grupo 1: e atender famílias com renda de 3 (três) a 6 (seis) salários-mínimos, conforme Grupo 2:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**

Nesta esteira, os membros destas Comissões, conclui que, o referido Projeto, se encontra hábil a **APROVAÇÃO** em sua total integralidade.

**DOS VOTOS**

Ante a manifestação expressa pelos relatores, os membros das COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUATAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. APROVAM O PARECER QUE ORA SUBMETEM AO PLENÁRIO.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

  
**Jose Maria Alves Pereira**

Presidente da CCJRF

  
**Felix Gomes de Sousa Júnior**

Relator da CCJRF

  
**Edivania Maria de Sousa Santos**

vogal- CCJRF

  
**Felix Gomes de Sousa Júnior**

Presidente- CFTOFC

  
**Edivando Ribeiro Magalhães**

Relator da CFTOFC

  
**Deivid Denner Fachinelli**

Vogal- CFTOFC

  
**Felix Gomes de Sousa Júnior**

Presidente CESAAS

  
**Miriam Leine Soares de Sousa Park**

Relatora CESAAS

  
**Warlyton Silva Martins**

Vogal CESAAS

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM 05/11/2025

05/11/2025  
  
**Miriam Leine C. Soares**  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de N. Rosalândia-TO

APROVADO  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM 05/11/2025

  
**Miriam Leine C. Soares**  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de N. Rosalândia-TO